



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA FERREIRA SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada por seu Prefeito, **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **J. FERREIRA SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.570.677/0001-19, com sede na Av. Abraão Freire, nº 14, Centro, Amparo do São Francisco/SE, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF 820.121.725-04 e RG nº 23.373.660 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Abraão Freire, s/nº, Centro, Amparo do São Francisco/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato nº. 17/2020, devido a necessária de alterar o Projeto Básico inicial, suprimindo o valor de R\$ 32.098,97 (trinta e dois mil noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e ao mesmo tempo acrescentando o valor de R\$ 37.053,14 (trinta e sete mil cinquenta e três reais e quatorze centavos) conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 193.750,47 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 02 de Agosto de 2021

LAERTE GOMES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA SANTOS  
J. FERREIRA SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: